

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2015**  
**ATA N.º 01/2015**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 11/2014, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública nº 10/2015**, para “Aquisição de materiais de construção”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Departamento Municipal de Trânsito. Estiveram presentes na sessão as empresas **DANIEL TIAGO DOS SANTOS**, representada pelo próprio, inscrito no RG sob o nº 9074851461; **CEBOLU IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, representada por João Assis Maciel de Sá, inscrito no RG sob o nº 3040074183; **RIGON E BORGES LTDA**, representada por Tiago Borges Rigon, inscrito no RG sob o nº 4074758832; **BJR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, representada por Reni Dossin, inscrito no RG sob o nº 9008985781; e **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, representada por Luiz Carlos Pereira Hoffmann, inscrito no RG sob o nº 8042383151. Enviaram os envelopes contendo documentação e proposta, não se fazendo presentes no ato, as empresas: **DOUGLAS L. CASTANHEIRA**, **JEREMIAS BASSO JACOBS**, **DIPAR FERRAGENS EIRELI**, **GUSTAVO ZORTEA**, **ANTONIO MARCOS FIORI CONSTRUÇÕES EIRELI**, **TILU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** e **GP SINALIZAÇÃO IND. COM. LTDA**. Abertos os envelopes de documentação as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e presentes. Dada a oportunidade de manifestação preliminar pelas licitantes, o representante da empresa Mercasserra manifestou-se quanto ao objeto social da empresa CEBOLU, o qual a empresa manifestante entende não enquadrar-se ao objeto do edital. A Comissão de Licitações proferirá sua decisão quanto à habilitação das participantes, após a análise minuciosa da documentação apresentada. Após sua decisão será aberto o prazo de recurso, na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93. A abertura dos envelopes de propostas ocorrerá após o julgamento da fase de habilitação. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos após encerrada a etapa de habilitação. Esta ata e o mapa comparativo de preços encontram-se disponíveis, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presentes.